



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.740, DE 17 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 17.242,60

(dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 4º §1º inc. I da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	17.242,60
	TOTAL	17.242,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	5.450,00
---	-------------	----------

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	7.999,00
-------------------------------	-------------	----------

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	3.793,60
	TOTAL	17.242,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jeanette Masutti Massa
Procuradora Geral do Município

DECRETO N.º 13.741, DE 17 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.043,56

(doze mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art. 4º §1º inc. I e art. 5º inc. IV da Lei 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.04.122.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1.078,62
---	-------------	----------

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.04.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	10.964,94
	TOTAL	12.043,56

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.14.131.0004.2.037 Comunicação com a População

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	1.078,62
--	-------------	----------

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.04.131.0001.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	10.964,94
	TOTAL	12.043,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

DECRETO N.º 13.742, DE 17 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

06.001.04.122.0001.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

06.001.04.126.0002.2.131 Osasco sem Papel

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.743, DE 17 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.877.723,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I e art. 5º inc. V-b da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.361.0014.2.048 Aprimoramento e Qualidade do Ensino	01.200.0000	4.924.832,00
--	-------------	--------------

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.365.0014.2.048 Aprimoramento e Qualidade do Ensino	01.200.0000	1.978.980,00
--	-------------	--------------

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades	01.200.0000	859.000,00
--	-------------	------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.001 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

08.001.12.122.0004.2.201 Apoio a Atuação dos Conselhos de Gestão Compartilh	01.200.0000	911,00
---	-------------	--------

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.361.0014.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades	01.200.0000	1.114.000,00
--	-------------	--------------

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

TOTAL

8.877.723,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.361.0014.1.005 Conectividade e Tecnologia na Educação	01.200.0000	5.443.012,00
---	-------------	--------------

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.1.012 Construção de Novas Escolas	01.200.0000	3.387.711,00
--	-------------	--------------

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.365.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais	01.200.0000	47.000,00
---	-------------	-----------

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

8.877.723,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de abril de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

LEI N.º 5.243, de 12 de abril de 2023*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 22.010.585,00 (vinte e dois milhões, dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	13.206.348,00		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	8.804.232,00		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000	0,50		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				

08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		01.200.0000		0,50
		TOTAL	<u>22.010.585,00</u>	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200.0000		1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000		1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000		1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.131.0014.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000		22.010.580,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.131.0014.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.200.0000		1,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.131.0014.2.011	Eventos Oficiais			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200.0000		1,00
		TOTAL	<u>22.010.585,00</u>	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de abril de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

LEI Nº 5.244, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade - SEMUD, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar, reivindicar, apoiar e propor políticas relativas aos direitos das mulheres e diversidade sexual com recorte de gênero feminino.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher considera a diversidade sexual com recorte de gênero feminino por meio da pluralidade feminina.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é o espaço permanente de debates, formulação, integração e cooperação entre os vários setores organizados da sociedade e a Administração Municipal, compreendendo as seguintes atribuições e finalidades:

I - formular, propor e avaliar diretrizes de ações governamentais voltadas à elaboração e execução de políticas públicas municipais de promoção da igualdade entre mulheres e homens, da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;

II - atuar no controle social de políticas públicas e serviços voltados às mulheres e diversidade e à promoção da igualdade de gênero;

III - estimular a participação das mulheres nos organismos públicos e em outros espaços de participação e controle social;

IV - fiscalizar, estimular e acompanhar a intersetorialidade e a transversalidade das políticas públicas municipais, de forma a contemplarem e respeitarem a perspectiva de gênero e orientação sexual em sua concepção e execução.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco, órgão permanente e paritário, será formado por 16 membros titulares e respectivos suplentes, como segue:

I - 8 (oito) representantes da Administração Municipal, sendo:

- a) 1 (um) da Secretaria da Saúde;
- b) 1 (um) da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, preferencialmente dentre os quadros da Guarda Civil Municipal do Programa Guardiã Maria da Penha;
- c) 1 (um) da Secretaria de Educação;
- d) 1 (um) da Secretaria de Assistência Social;
- e) 1 (um) da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;
- f) 1 (um) da Secretaria Executiva da Infância e Juventude;
- g) 1 (um) da Secretaria Executiva de Política Pública de Igualdade Racial;

h) 1 (um) da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

II – 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, como organizações, movimentos sociais específicos feministas e com comprovada atuação na temática de gênero, promoção dos direitos e políticas para as mulheres/diversidade sexual, considerado o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual, sendo:

a) 1 (um) dos sindicatos e/ou associações de trabalhadores, com sede na cidade de Osasco;

b) 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, dentre os quadros da Comissão da Mulher e/ou da Comissão da Diversidade Sexual, respeitada a diversidade de gênero feminino;

c) 1 (um) de associação patronal do comércio de Osasco.

d) 3 (três) de Organizações não Governamentais, associações e movimentos populares que tratem de questões ligadas ao atendimento e/ou defesa dos direitos da Mulher;

e) 2 (dois) da Comunidade da Diversidade Sexual, considerando o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual.

§ 1º As Conselheiras da Sociedade Civil serão eleitas pelas entidades que representam e as dos órgãos públicos serão indicadas pelo Prefeito.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 3º Para a escolha dos Conselheiros previstos no inc. II do *caput* deste artigo, considerar-se-á sua atuação na área de atendimento e/ou defesa dos direitos das Mulheres.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo haver uma única recondução por igual período.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - formular diretrizes, promover e incentivar atividades que tenham como fim a defesa dos direitos das mulheres e diversidade sexual de gênero feminino, a erradicação da discriminação, o enfrentamento da violência e a plena inserção das mulheres e diversidade, na vida socioeconômica, política e cultural;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de igualdade sexual e de gênero, desenvolvidas em âmbito municipal;

III - apresentar sugestões para a elaboração do programa de metas previsto no PPA – Plano Plurianual, Lei Orgânica do Município e Plano Diretor, bem como para o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento anual, visando promover e subsidiar a transversalidade nas decisões governamentais relativas à implantação e implementação do Plano Municipal de Política para as Mulheres;

IV - apresentar à Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade – SEMUD, minutas de projetos de lei que poderão ser levados ao Poder Executivo e à Câmara Municipal visando assegurar e/ou ampliar os direitos das mulheres;

V - orientar, acompanhar, analisar e sugerir projetos e programas governamentais, com vistas à criação e implementação do Plano Municipal de Política para as Mulheres;

VI - apoiar ações desenvolvidas por órgãos governamentais e pela sociedade civil, concernentes aos direitos das mulheres;

VII - fiscalizar, acompanhar e assegurar a aplicabilidade e o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;

VIII - receber sugestões e contribuições manifestadas pela sociedade e dar orientações procedimentais, naquilo que compete ao recorte de gênero e orientação sexual de gênero feminino, quando do recebimento de questões ou denúncias que lhe sejam apresentadas, respeitando a sua competência;

IX - propor e articular intercâmbios com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, com o objetivo de ampliar as discussões referentes ao aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas às mulheres e diversidade;

X - desenvolver e/ou propor estudos, pesquisas e debates relativos à condição feminina/diversidade e orientação sexual;

XI – elaborar, atualizar e aprovar seu Regimento Interno;

XII - acionar e manter diálogo com:

a) órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

b) movimentos de mulheres, conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da mulher, bem como outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo.

§ 1º Caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, juntamente com a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade - SEMUD, a organização e a realização da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a cada 2 (dois) anos.

§ 2º O Regimento Interno será alterado e aprovado por maioria absoluta dos presentes, com quórum mínimo de 2/3 do Conselho, e disporá sobre seu funcionamento e organização.

Art. 4º Fica a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade – SEMUD responsável pelo apoio administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade – SEMUD.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.980, de 27 de dezembro de 2005.

Osasco, 12 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.245, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Praça da Bênção, localizada no bairro Jardim Conceição.

Projeto de Lei nº 98/2022 de autoria da Vereadora Ana Paula Rossi.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada Praça da Bênção, a Área Verde 6, formada pela Avenida Victor Civita e pelas Ruas Sacerdote Izaque e Profeta Jeremias, localizada no Loteamento Social Jardim Conceição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito.

LEI N° 5.246, de 14 de abril de 2023.

Institui normas que regulamentam a conservação, o uso racional e o reaproveitamento de águas em edificações privadas.

Projeto de Lei nº 119/21, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Ficam instituídas normas de conservação, de uso racional e de reaproveitamento de águas em edificações privadas.

Art. 2º As normas de conservação, de uso racional e de reaproveitamento de águas em edificações privadas tem por objetivos:

I - a promoção de medidas necessárias à conservação, à redução do desperdício e à utilização de fontes alternativas para a captação de águas provenientes das chuvas;

II - o reaproveitamento das águas nas edificações, e

III - a conscientização dos usuários sobre a importância da água para a vida.

§ 1º Para efeitos desta lei, entende-se:

I – conservação e uso racional da água: conjunto de ações que propiciam a economia e o combate ao desperdício quantitativo de água nas edificações;

II – reaproveitamento de águas: o reuso direto planejado das águas pela captação, pelo armazenamento e pela utilização de águas servidas, que ocorre quando

os efluentes, depois de tratados, são encaminhados diretamente de seu ponto de descarga até o local do reuso, não sendo descarregados no meio ambiente;

III - desperdício quantitativo de água: volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo;

IV - fontes alternativas para a captação de águas: cisternas, tanques ou caixas d'água.

§ 2º As águas reaproveitadas de edificações privadas podem ser destinadas à:

I – uso urbano: rega de jardins e hortas, irrigação paisagística de parques e gramados residenciais, lavagem de roupas, de veículos, de vidros, de calçadas, de pátios, de pisos, de escadarias, sistemas de ar-condicionado, descarga de vasos sanitários e combate ao fogo;

II - usos industriais: refrigeração, alimentação de caldeiras e água de processamento;

III – usos com finalidades ambientais: aumento de vazão de cursos de água, aplicação em pântanos, terras alagadas e indústria de pesca.

Art. 3º As disposições desta lei serão observadas na elaboração e na aprovação dos projetos de construção de novas edificações privadas, em área urbana, destinadas aos usos habitacionais, industriais, comerciais e de serviços, inclusive quando se tratarem de edificações de interesse social.

Parágrafo único. A liberação de recursos pelo Poder Público para fins de financiamento habitacional fica condicionada à comprovação do disposto no caput.

Art. 4º Para a conservação e o uso racional dos recursos hídricos, as novas edificações que tenham consumo de volume igual ou superior a 20.000 (vinte mil) litros de água por dia devem possuir, em suas instalações, aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

I - bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;

II - chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga;

III - instalações hidráulicas, elétricas, de gás, ou de outra forma de aquecimento que permita a mistura de água quente e fria de forma rápida, evitando-se desperdícios na espera pelo aquecimento.

IV - torneiras dotadas de arejadores e de rápido mecanismo de abertura e fechamento do fluxo de água ou interruptores de jato de água, após despejo suficiente para uso das atividades mais demandadas.

Parágrafo único. Nas edificações em sistema de condomínio, além dos dispositivos previstos nos incisos I a IV deste artigo, serão também instalados hidrômetros para medição individualizada do volume de água gasto por unidade habitacional.

Art. 5º Para a conservação e o uso racional dos recursos hídricos, as novas edificações que tenham consumo de volume igual ou superior a 20.000 (vinte mil) litros de água por dia, devem possuir instalações que permitam a utilização de fontes alternativas:

I - o reuso da água, por meio da reciclagem dos constituintes dos efluentes das águas servidas que deverão ser direcionadas, por meio de encanamento próprio, a reservatório destinado a abastecer os diversos usos previstos no § II do art. 1º, devendo ser descarregadas na rede pública de coleta de esgotos somente após tal utilização;

II - a captação de águas das chuvas e seu encaminhamento a cisternas, caixas d'água ou tanques, para serem utilizadas em atividades que não requeiram o uso de água tratada, proveniente da rede pública de abastecimento, e

III – a perfuração e a manutenção de poço artesiano.

Art. 6º As águas servidas, após passarem por sistemas de tratamento próprios e receberem os produtos químicos adequados para a eliminação dos poluentes, desinfecção e polimento, tornando-se águas recicladas, devem obedecer aos parâmetros especificados em normas regulamentares de turbidez, de presença de coliformes fecais, sólidos dissolvidos, pH e cloro residual.

Art. 7º O grau de tratamento das águas servidas para seu reuso direto e planejado será definido, como regra geral, pelo uso mais restritivo quanto à qualidade exigida após o tratamento.

§1º Os graus progressivos de tratamento levarão em consideração o volume a ser utilizado para cada destinação e o que isso irá significar para a conservação e o uso racional dos recursos hídricos.

§2º Se o volume destinado ao uso com menor exigência de tratamento for expressivo, não haverá a necessidade de se submeter todo o volume das águas servidas ao máximo grau de tratamento, mas, apenas uma parte desse volume, desde que haja sistemas distintos de reservação e de distribuição.

Art. 8º As águas servidas serão direcionadas por meio de encanamentos (tubulações, conexões e bombas) próprios, com cores específicas, e armazenadas em reservatórios distintos e independentes dos reservatórios de águas potáveis, para serem destinadas aos usos determinados.

Art. 9º Os sistemas hidrossanitários das novas edificações serão projetados visando ao conforto e à segurança dos usuários, bem como à sustentabilidade dos recursos hídricos.

Art. 10. Os rejeitos provenientes do reuso direto e planejado das águas serão, obrigatoriamente, lançados na rede pública de coleta de esgoto.

Art. 11. As autoridades locais deverão estabelecer os critérios para o reuso local das águas servidas, de modo a permitir seu uso seguro e racional, a minimização do custo de implementação e de operação e a melhor conservação e uso mais racional dos recursos hídricos, bem como em edificações onde haja previsão de consumo igual ou maior a 20.000 litros diários, perfuração e manutenção de poço artesiano.

Parágrafo único. Para o atendimento do que estabelece o caput, devem ser definidos pela autoridade local:

- I - os usos previstos para esgoto tratado;
- II - o volume de esgoto a ser reutilizado;
- III - o grau de tratamento necessário;
- IV - o sistema de reservação e de distribuição, e
- V - o manual de operações e o treinamento dos responsáveis.

Art. 12. Regulamento da autoridade competente definirá os critérios e parâmetros gerais para a implementação desta lei, enumerando os critérios e parâmetros a serem definidos pelas autoridades municipais de acordo com a organização do Sistema de Saneamento.

Art. 13. As despesas inerentes à implantação das normas de conservação, de uso racional e de reaproveitamento de águas em edificações privadas serão das empresas construtoras e/ou incorporadoras, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas que venham a construir novas edificações a partir da vigência desta lei.

Art. 14. O disposto nesta lei deve ser amplamente divulgado nos eventos relativos à semana de eventos comemorativos do Dia Mundial da Água, instituído pela Lei Municipal nº 3.854, de 26 de abril de 2004.

Art. 15. Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.04.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1316 / 2023 - Conforme o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 23882/2021 de 02/12/2021;
Considerando o Ato do Prefeito nº 071/23, publicado em 05 de abril de 2023 na Imprensa Oficial do Município de Osasco;

RESOLVE:

Exonerar, servidora em estágio probatório, **ROSANA CRISITNA CAMPOS TEIXEIRA – matrícula nº 195439**, Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 23882/2021 de 02/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2023, revogadas disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1301/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO MARINHO DOS SANTOS, RG. 40.688.203-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1303/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 44.868-697-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1304/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO RODRIGUES BATISTA, RG. 38.144-540-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE METODOLOGIAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1305/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE ALBERTIZA MARQUES CORREA, RG. 43.741-323-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESBUROCRATIZAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1307/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERON GREGORIO SILVEIRA, RG. 27.969-521-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 1314 / 2023 - TORNA NULA a portaria n° 1185 / 2023, publicada em 29 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1315 / 2023

PORTRARIA N° 1315 / 2023 - TORNA NULA a portaria n° 1302 / 2023, publicada em 14 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1317 / 2023 - Institui a Comissão de fiscalização e acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de CONCURSO PÚBLICO para diversos Cargos Públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas dos Cargos Públicos de Agente Funerário, Ajudante Geral, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Geógrafo, Motorista Funerária, Motorista de Transportes Leve, Motorista de Transportes Pesado, Pedreiro, Pintor e Serralheiro.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para os Cargos Públicos, de Provimento Efetivo de Agente Funerário, Ajudante Geral, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Geógrafo, Motorista Funerária, Motorista de Transportes Leve, Motorista de Transportes Pesado, Pedreiro, Pintor e Serralheiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplentes: MÔNICA APARECIDA REZENDE PADILHA E
ALINE NJERGES MACHADO

PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MUZATTI MASSA

PELA SECRETARIA DE OBRAS**Titular:** OSCAR BURUTI**Suplentes:** MARCIZE GARCIA

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1311/2023, publicada em 14 de abril do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR a Senhora GABRIELA DE SOUZA SILVA AUGUSTO, matricula 198.411, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E LEILÕES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, durante o período de Licença Prêmio da titular, CLEONICE DE SOUSA SANTOS, matricula 188.571, no período de 17 de abril a 16 de maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.547/2023

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

DESPACHO:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a celebração de convênio para concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento para servidores desta Prefeitura e o Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, para fins de operacionalidade de empréstimos consignados, conforme Lei nº 3936/2005, pelo período de 12 (doze) meses.

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 14 de abril de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.140/2023

INTERESSADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO

DESPACHO:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a celebração de convênio para concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento para servidores desta Prefeitura e o Banco Daycoval S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90, para fins de operacionalidade de empréstimos consignados, conforme Lei nº 3936/2005, pelo período de 12 (doze) meses.

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 14 de abril de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA
Gabinete do Secretário de Cultura

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que **estão prorrogadas as inscrições** para o Edital de Fomento às Artes e a Cultura – 2023, **até o dia 12 de maio de 2023**, devendo-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação obedecer ao novo cronograma de trabalho:

ANEXO 1 - Cronograma Geral do Edital de Fomento às Artes e a Cultura 2023		
Etapa	Descrição	Prazos
1	- Publicação do Edital de Fomento às Artes e a Cultura – 2023	15 de março de 2023
2	- Publicação da nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	15 de março de 2023
3	- Seleção dos Pareceristas Externos a Secretaria da Cultura e ComCultura, inscritos no processo de credenciamento aos serviços da cultura aberto em 31 de maio de 2022. Os candidatos a Pareceristas deverão estar credenciados até 15 de março.	20 de março de 2023
4	- Período de Inscrições de Projetos Artístico Culturais	de 20 de março a 12 de maio de 2023
5	- Período para Análise documental dos Projetos Inscritos	de 27 de março a 19 de maio de 2023
6	- Publicação do Relatório de Inscrições Aptas e Inaptas com respectivas razões	24 de maio de 2023
7	- Prazo para apresentação de recursos	31 de maio de 2023
8	- Publicação do Relatório Final de Inscrições Aptas e Inaptas com respectivas razões	12 de junho de 2023
9	- Período para Análise de Mérito dos Projetos Inscritos	de 13 a 26 de junho de 2023
10	- Prazo para apresentação de recursos	20 de junho de 2023
11	- Publicação do Relatório de propostas Aprovadas, Aprovadas para Suplência e Reprovadas com respectivas razões	28 de junho de 2023
12	- Período para apresentação de Recursos ou Pedidos de Reconsideração	de 29 de junho a 05 de julho de 2023
13	- Publicação do Resultado Final dos Recursos e Pedidos de Reconsideração com respectivas razões	07 de julho de 2023
14	- Revisão pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da insuficiência de Projetos, movimentação inter segmentos e/ou aproveitamento de Projetos aprovados para Suplência	12 de julho de 2023
15	- Publicação do Resultado Final dos Projetos Aprovados para o Edital de Fomento às Artes e a Cultura 2023	14 de julho de 2023

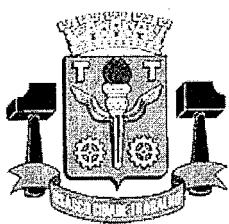


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
Gabinete do Secretário de Cultura

16	- Período para entrega da Documentação para elaboração dos Termos de incentivo e apoio às Artes e a Cultura	de 17 a 28 de julho de 2023
17	- Período para assinatura dos Termos de incentivo e apoio às Artes e a Cultura	de 20 de julho a 02 de agosto de 2023
18	- Prazo para a Quitação da 1ª parcela dos Projetos Contratados	15 de setembro de 2023
19	- Período para execução de todos os Projetos Contratados	de 16/09/2023 a 13/03/2024
20	- Prazo Final para entrega de Relatório e Documentação da comprovação da execução do Projeto e respectiva Prestação de Contas	de 14 de março a 11 de abril de 2024
21	- Publicação de Relatório Analítico Final da totalidade de Projetos executados, público e localidades alcançadas	30 de abril de 2024
22	- Publicação do Relatório de Análise das Prestações de Contas, Aprovadas, Aprovadas com Ressalvas ou Reprovadas	30 de abril de 2024
23	- Prazo Final para a Quitação da 2ª parcela dos Projetos Contratados	19 de junho de 2024

Osasco, 17 de abril de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
 Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia 24 de Abril de 2023 – Segunda-Feira, às 18:00 na Escola de Artes César Antônio Salvi, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo nº 360, Centro – Osasco/SP, com as seguintes pautas:

- 1- Estruturação da Comissão de Monitoramento e Avaliação – Eleições Biênio 2023/2025;
- 2- Indicações ao Grupo de Trabalho – Revisão e/ou Revogação da Lei 4.595 de 12/09/2013 e do Decreto nº 13.400 de 22/06/2022;

Osasco, 17 de abril de 2022

Cláudio Henrique da Silva
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2023 - REPUBLICAÇÃO

“Dispõe sobre a indicação dos Gestores e Suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os gestores e suplentes que serão responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, conforme segue:

D.A.E. - Departamento de Alimentação Escolar/SE				
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
Contrato de Hortifrutigranjeiros	Carla Salzano Milani	133.572	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gênero Estocável	Marina Yoshika de Toledo	187.592	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contrato de Gêneros Perecíveis	Júlia Pires Bandeira	200.251	Gisele Monique dos Santos	187.165
Contrato de Agricultura Familiar	Gisele Monique dos Santos	187.165	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de Registro de Pão e Bolo	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Júlia Pires Bandeira	200.251
Ata de Registro de GLP	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Rosi Andreysuk	149.314
Ata de Registro Kit Lanche	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Marina Yoshika Pires de Toledo	187.592
Ata de registro de Uniformes p/ cozinheiras	Vanessa Fogaça e Silva	149.524	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Ata de registro de prod. higienização (Sanitizantes)	Rosi Andreysuk	149.314	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448
Contratação de Cozinheiras	Andréa da Andrade Leandro dos Santos	184.448	Maria Aparecida Venturelli	91.706



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D.C.C. - Divisão de Compras, Contratações e Suprimentos / SE (A.R.P.)

Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Ata de registro Produtos Limpeza	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Material Escritório	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Água Mineral	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro Café e Açúcar	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de cama, mesa e banho	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de Ventilador	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Ata de Utensílios Domésticos	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de bebedouros e purificadores	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de Eletroeletrônicos	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067
Ata de registro de Mobiliários	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de registro de preços para Aquisição de Pallets	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431	Israel de Lucas Bernardo Araújo	193.067	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762
Ata de Brinquedos e Playground	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cta. Contrato Esgotamento de Fossa (4081/23)	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Priscila Sara Ramos	131.179
Cta. Contrato controle de pombos (16631/21)	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frauzola	184.452
Cta. Contrato serviços de Vidraçarias	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
Cta. Contrato de controle pragas urbanas (4771/21)	Denise Cristina Frauzola	184.452	Priscila Sara Ramos	131.179	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
Ata de Colchões	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Kit Escolar	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Contrato Uniformes Escolares	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Contrato de manutenção preventiva/corretiva de elevadores (SE/CMFC/ALM.) (4772/21)	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767	Denise Cristina Frauzola	184.452	Priscila Sara Ramos	131.179
Aquisição de Ar Condicionado	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Aquisição de Cortinas	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Ata de registro de Materiais Gráficos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de Faixas e Banners	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Comunicação Visual	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata registro de Eventos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de WC Químicos	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ata de registro p/ serv. Buffet e Coffee Break	Denise Cristina Frauzola	184.452	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Ata de registro de Pneus e Derivados	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Locação de Veículos	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Serv. de Manutenção Veículos	Manoel Cesar Farias	196.366	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	José Cupertino dos Santos Irmão	184.431
Lousas Digitais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contrato Elevadores das U.E.s (PA 16.659/19)	Priscila Sara Ramos	131.179	Denise Cristina Frauzola	184.452	Rosangela Maria da Silva Toniolo	192.767
Limpeza de Caixa d'água (PA 18.706/21)	Denise Cristina Frauzola	184.452	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Andra Mayara Perestrelo Silvério	192.762

REDE FÍSICA/ D.M.E - Divisão de Manutenção da Educação						
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Ata de registro madeiras e chapas	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material Elétrico	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material de Construção	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material Hidráulico	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Material de Tintas e Derivados	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de registro de manutenção de próprios	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Ata de Ferramentas manuais e elétricas	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Benedito Calheiros de Lima	196.714	Alexandre Lima Borges Campos	193.089



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato de Construção/ Reforma de Próprios	Denise Cristina Frauzola	184.452	Fernando Antonio Pereira Cavalcanti Filho	184.527	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
--	-----------------------------	---------	---	---------	------------------------------------	---------

Contratos/ Projetos e Cartas Convites - SE						
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula	Suplente	Matrícula
Contrato - Eu tenho Futuro	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
Plataforma Digital	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Sergio Raposo do Amaral	197.590
Cont. de Empresa para Instalação de Wireless	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Aquisição de Mesas Interativas	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Aquisição de Software Educacional	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contra. EJAPRO - Orientação Profissional na Educação de Jovens Adultos	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato Ejarte	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
MOVA - Movimentação de Alfabetização	Rutiléia Antunes Amaral	105.523	Jorges Luiz Gomes Silva	129.617	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato para Equoterapia	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contrato para Hidroterapia	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contrato - Transporte Escolar Gratuito	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	109.479	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato - Transporte Extra Classe	Manoel Cesar Farias	196.366	Renato Neri Filho	198.473	Alexandre Lima Borges Campos	193.089
Contrato de Gestão de T.I	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contrato de Monitoramentos das Unidades Escolares	Denise Cristina Frauzola	184.452	Carolina Rodrigues de Souza	186.147	Sergio Raposo do Amaral	105.523



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aquisição de Livros (Livros Educ. Infantil)	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Aquisição de Livros (Educ. Fundamental)	Vera Lucia Navas Hammoud	189.885	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Aquisição Teclados Interativos para A.E.E	Gisleine de Cassia Soares Vianni	173.627	Erica Fernanda Ursulino Lemos	195.567	Alessandra Bianca Cornaglia	32.979
Contratação Computadores Virtuais em Nuvem	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Aquisição Plataforma para Aprendizagem de Matemática	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Hesfrânia Cruz de Carvalho	80.793
Contratação Solução Tecnológica para Gestão Predial	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contratação Solução Tecnológica Segurança de Info. Institucionais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147
Contratação Manutenção Preventiva e Corretiva Lousas Digitais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089	Carolina Rodrigues de Souza	186.147

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interna nº. 20/2022.

Atenciosamente.

Osasco, 17 de abril de 2023

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 694/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.903/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: O. FILIZZOLA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, Acessórios, Equipamentos Táticos e Calçados.

VALOR: R\$ 564.991,10 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 629/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 630/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 631/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 632/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 683/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 684/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 685/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 686/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 687/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 688/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 689/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.569/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 653/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.984/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 662,20 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 661/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.582/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 662/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.582/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.201,00 (hum mil duzentos e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 663/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.582/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.413,60 (dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 664/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.582/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 10.444,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 665/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.582/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 690/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 691/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 615/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.401/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 1.716,50 (hum mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 680/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.209/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 681/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.209/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 844,76 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 682/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.209/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 692/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.683/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LICITAVER COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ração

VALOR: R\$ 18.255,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 655/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.580/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 656/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.580/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.201,00 (hum mil duzentos e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 657/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.580/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.413,60 (dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 658/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.580/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 10.444,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 659/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.580/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 654/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.088/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N° 620/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.782/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis

VALOR: R\$ 1.134,66 (hum mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS N° 610/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.185/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 570/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.041/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 486/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.912/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e

Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 134.682,79 (cento e trinta quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 603/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.763/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.908/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÉNICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/04/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/05/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de abril de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 005364/2023.

INTERESSADO (A): VANESSA MUNIZ HORTOLAN.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0000874 DE 26/02/2023.

DESPACHO:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0000874, aplicada ao estabelecimento comercial “**VANESSA MUNIZ HORTOLAN**”, localizado na Rua Osvaldo Collino, nº 416 – Presidente Altino - Osasco/SP.

- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 12 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.908/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS COMUNS E HIGIÊNICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/04/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/05/2023 às 10h00min.**

Osasco, 17 de abril de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária

202303048209 folha 3 de 3
202303048209 folha 4 de 5
202303048209 folha 5 de 5

DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL**ÁREA “CR – BELA VISTA”**

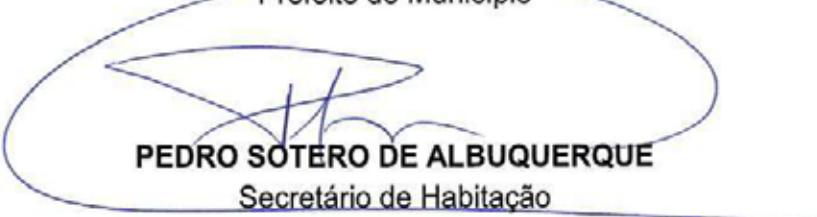
O Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley, e o Secretário de Habitação, Sr. Pedro Sotero De Albuquerque, no uso dos seus poderes que lhe são conferidos em conformidade com as orientações ao Projeto de Regularização Fundiária emanadas pelo Departamento de Regularização Fundiária, através do Processo Administrativo nº 022091/2019, DECLARAM, que o Projeto de Regularização Fundiária do núcleo de interesse social denominado de “CR – BELA VISTA” com acesso principal pelas Rua, Floriza Klen Vasconcelos e Avenida, Júlio Mesquita, com 31 lotes habitacionais, está em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Osasco, 03 de abril 2023.

ROGERIO LINS Assinado de forma digital
por ROGERIO LINS
WANDERLEY:2 WANDERLEY:29063301839
Dados: 2023.04.12 17:45:47
9063301839 -03'00'

ROGÉRIO LINS WANDERLY

Prefeito do Município


PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8724/ 2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, pela prestação de serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de hemocomponentes para agência transfusional, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em atendimento ao **Hospital Municipal Maternidade Amador Aguiar**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8745 / 2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VESTATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.047.357/0001-49, pelo valor total de **R\$ 40.333,57 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, devido ao serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022**

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

- Tendo em vista que as Organizações Sociais participantes do Chamamento Público Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016321/2022 - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**, não manifestaram contrarrazões no prazo regimental de 5 dias úteis conforme edital, a Comissão Especial de Seleção comunica o fim do prazo de contrarrazões e que se reunirá para avaliar e julgar os recursos apresentados para finalizar a fase de Habilitação.
- Todas as informações referentes ao processo de seleção estão disponíveis no Portal da Transparéncia do Município de Osasco através do site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida João Batista, 480 – Centro – CEP 06097-100 – Osasco/ SP.

Osasco, 17 de abril de 2023.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.665/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no artigo 45, do Decreto Federal 10.024/2019, combinado com o artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.821/2018, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 117/2022, para aquisição de coletes, agasalhos, jalecos, camisetas, macacão, capa de chuva, jaquetas, bonés, mochilas e botas, às licitantes vencedoras:

Lote I – PABI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.979.801/0001-39

– pelo valor total de **R\$ 230.137,24** (duzentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos);

Lote III – DEBRIN BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.658.540/0001-67 –

pelos valores totais de **R\$ 137.725,00** (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais);

E **DECLARO FRACASSADOS** os lotes **II, IV e V**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 17 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8723/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 646.926,37 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**, pelo transporte/remoções em ambulância e vans, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de abril de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RESULTADO
DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO e MASCULINO**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA os resultados das análises de recursos interpostos contra etapa de Investigação Social nos termos do disposto no Edital nº 001/2022, para os Cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino.

RECURSO	CANDIDATO	Class.	RG	RESULTADO
7527/2023	ABIDIEL DIAS DA COSTA	203º	18124466	DEFERIDO
7145/2023	EDSON MANO	244º	44064679	DEFERIDO
7010/2023	IRVING CABRAL DE FRANÇA	35º	589695502	DEFERIDO
6948/2023	LEILA PEREIRA ALVES	26º	44411080-X	DEFERIDO

RECURSO	Class.	Inscrição	RG	RESULTADO
7102/2023	197º	1444737-1	48257544	INDEFERIDO
7115/2023	44º	1452310-8	42930416-x	INDEFERIDO
7034/2023	111º	1455238-8	345804648	INDEFERIDO
7470/2023	183º	1479645-7	2236706	INDEFERIDO
6890/2023	202º	1508399-3	27122845	INDEFERIDO
6910/2023	66º	1446277-0	28161824	INDEFERIDO
6866/2023	133º	1455542-5	25744085	INDEFERIDO
6892/2023	95º	1456403-3	45301232	INDEFERIDO
6957/2023	219º	1445712-1	39517924-5	INDEFERIDO

Osasco, 17 de abril de 2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2212/2023

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

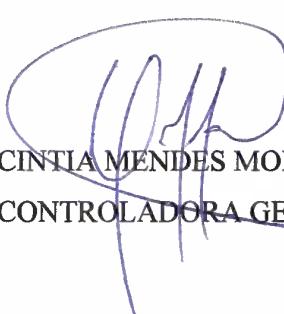
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a compra direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21, a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviço de mão de obra em veículo oficial da CGM, pela empresa VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.743.156/0001-50, pelo valor de R\$ 3.387,00 (três mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 17 de abril de 2023.


CINTIA MENDES MOREIRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 097/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 17 de abril de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **CLAUDIO JOSE CUNEGUNDES JUNIOR**– Matrícula nº 3500, do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM GESTÃO – RECURSOS HUMANOS**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 42/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco Nº 2233, de 18 de maio de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 17 de abril de 2023.

Osasco, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 098/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 17 de abril de 2023, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **JOAO VICTOR RODRIGUES PINTO**– Matrícula nº 3401, do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM GESTÃO – ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA**, ao qual foi nomeado através da **portaria nº. 16/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco Nº 2190, de 16 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 17 de abril de 2023.

Osasco, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2877/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PROFISSIONAIS, EM LOTES.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o objeto da licitação, pelo MENOR VALOR POR LOTE às empresas:

LOTE 1 - CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.778/0001-55, no valor total do LOTE 1 de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais);

LOTE 2 – M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.316/0001-87, no valor total do LOTE 2 de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) e

LOTE 3 – PRISCILA APARECIDA CANOS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.846.104/0001-87, no valor total do LOTE 3 de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais);

Osasco, 14 de abril de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2877/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PROFISSIONAIS, EM LOTES.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto da licitação, pelo MENOR VALOR POR LOTE às empresas:

LOTE 1 - CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.778/0001-55, no valor total do LOTE 1 de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais);

LOTE 2 – M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.316/0001-87, no valor total do LOTE 2 de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) e

LOTE 3 – PRISCILA APARECIDA CANOS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.846.104/0001-87, no valor total do LOTE 3 de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais);

Osasco, 14 de abril de 2023.

Angelita Vale Olivetti Venâncio
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VANDERLEI SANTOS SOUZA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Maracás-BA, Registrado em Planaltino, Maracás, BA , aos 19/04/1998, filho de ROQUE PAIVA DE SOUZA e de RAIMUNDA BARBOSA SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP MARINETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Paes Landim, Paes Landim, PI , aos 28/05/1995, filha de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ANTONIO CLAUDIO LUCIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP , aos 06/07/1962, filho de JOSÉ JOAQUIM LUCIO e de MARIA SABINA LUCIO, residente em Osasco, SP ROSEMEIRE ARAUZANA DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 20/03/1967, filha de MANOEL JOAQUIM DA SILVA e de MARLENE ARAUZANA DA SILVA, residente em Osasco, SP

DEU MARQUES DE ARAUJO, brasileira, divorciado, entregador, nascido em Pilão Arcado, Pilão Arcado, BA , aos 14/06/1983, filho de ULISSES FRANCISCO DE ARAUJO e de RAIMUNDA MARQUES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP ROSANE SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 31/01/1990, filha de CICERO ROSA DE LIMA e de ROSA CALIXTO DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco, SP

GILVAN VELOSO DA SILVA, brasileira, solteiro, músico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 22/01/1984, filho de CICERO CORREIA DA SILVA e de MARIA DIVA VELOSO DA SILVA, residente em Osasco, SP JEANNE FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Uruçuí - PI, Registrada no 2º Ofício de Imperatriz - MA, Uruçuí PI , aos 25/11/1979, filha de LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO e de MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA, residente em Osasco, SP

VAGNER CORRÊA, brasileira, divorciado, gerente de t.i, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/01/1970, filho de ARISTEU CORRÊA e de MARIA DOLÔRES CORRÊA, residente em Osasco, SP GISELE DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, gerente comercial, nascida em 35º Subdistrito Barra Funda, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/12/1970, filha de JOÃO JERONIMO DA CRUZ e de JULIA MARIA DOS SANTOS CRUZ, residente em Osasco, SP

MAYLON SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Nova Londrina, Nova Londrina, PR , aos 28/02/1999, filho de JOEL ROCHA DE OLIVEIRA e de VACILENE DA SILVA, residente em Osasco, SP ELIANE MELLO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Osasco-SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 12/07/1977, filha de BENIVALDO VITAL DOS SANTOS e de IRANY ANTUNES MELLO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP